JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Atos Oficiais 2

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 114, DE 27 DE JULHO 2023

"Declara vago por abandono o bem imóvel particular que especifica e dá outras providências."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana no território nacional que pelos artigos 64 e 65 prevê a possibilidade da arrecadação de imóvel abandonado em favor de ente público municipal, cujos proprietários demonstrem por atos inequívocos que não possuem a intenção de conservá-los em seu patrimônio;

CONSIDERANDO que para a configuração do estado de abandono o imóvel deve estar inadimplente dos ônus fiscais por, pelo menos, 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 096/2023 que regula os instrumentos previstos no processo de arrecadação de bens imóveis vagos pelo Município;

CONSIDERANDO a instauração do processo administrativo 03911/2023 que comprova a situação de abandono do imóvel de matrícula 11.188, localizado na Rua Manoel Pereira nº 222, Bairro Santa Cruz, CEP 13.974-362 e o decurso do prazo sem a apresentação de manifestação;

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação do titular do domínio será interpretada como concordância com a arrecadação;

CONSIDERANDO que ausente os atos de posse, presumir-se-ão, de maneira absoluta, a intenção de não mais o conservar o bem em seu patrimônio;

CONSIDERANDO que a legislação urbanística confere uma maior eficácia à política fiscal do Município; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo administrativo nº 03911/2023 e apensos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado vago por abandono o imóvel localizado na Rua Manoel Pereira nº 222, Bairro Santa Cruz, CEP 13.974-362, matrícula nº 11.188 e cadastro municipal nº 004032001000.

Parágrafo único. Fica autorizada, nos termos dos artigos 64 e 65 da Lei Federal nº 13.465/2017, a imissão imediata na posse do imóvel, podendo realizar obras e investimentos, com pronto atendimento aos objetivos sociais a que se destina.

Art. 2º A arrecadação de bem vago e a imissão na posse serão registradas na matrícula do imóvel, nos termos do art. 167, inciso I, itens 36 e 37, da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973).

§ 1º. Após 03 (três) anos da publicação deste Decreto e registro do ato administrativo na matrícula do imóvel, caso não haja manifestação por parte dos interessados, haverá a transferência automática da propriedade do imóvel para a Municipalidade, nos termos do art. 64, § 5º da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 1.276 do Código Civil;

§ 2º. Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer do triênio a que alude o art. 1.276 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), fica assegurado ao Poder Executivo Municipal o direito ao ressarcimento prévio e em valor atualizado de todas as despesas, inclusive tributárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de julho de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL
EM ____/____/2023
EDIÇÃO Nº _____, PÁGINA _____

.....